



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTARIA/INPI/PR Nº 23, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.207, de 26 de setembro de 2022, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº 52402.004821/2024-71

RESOLVE:

Art. 1º Ficam devolvidos até 1º de novembro de 2024 os prazos vencidos entre 24 de abril de 2024 e 28 de outubro de 2024 para os requerentes e representantes legais residentes no Rio Grande do Sul afetados pelas enchentes decorrentes das fortes chuvas, tendo em vista a definição de fatos imprevisíveis contida no art. 2º da Portaria INPI/PR nº 49, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA/INPI/PR Nº 19, de 06 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SCHMUELL LOPES CANTANHEDE

Diretor de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas, no exercício da Presidência
Portaria de Pessoal SE/MDIC nº 161/2024, DOU de 08/05/2024



Documento assinado eletronicamente por **SCHMUELL LOPES CANTANHEDE, Diretor(a) de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas, no Exercício da Presidência**, em 20/05/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1012638** e o código CRC **A984AFBD**.

Boletim Pessoal XII
do mês de Maio de
2024
Expedido em
22/05/2024

Publicada no
DOU de
22/05/2024